



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150
CNPJ: 05.548.101/0001
FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 22/2015

“Altera a redação do Artigo 8º da Lei nº 1062/2015 de 18 de Novembro de 2015, e dá outras providências.”

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2015, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Altera a redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 1062 de 18 de Novembro de 2015 que, “Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Antonio João-MS, e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art.8º.** Os benefícios desta Lei se aplicam a indústrias que se instalarem em Antônio João - MS, nas condições estabelecidas nesta Lei, somente quando o terreno tenha sido adquirido e posteriormente doado com a interferência direta ou indireta da Administração Pública Municipal.”*

Art. 2º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 20 de Novembro de 2015

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

